



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmsrpb@hotmail.com](mailto:pmsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

LEI N° 0164/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: DETERMINA QUE AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO SERÃO O VERDE E O BRANCO, SENDO ESTAS AS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SANTA ROSA - PB, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos os habitantes do município de Barra de Santa Rosa - PB, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - O Poder Executivo estabelecerá as cores verde e branco como as cores oficiais do município.

**Art. 2°.** - Fica determinado que todas as instituições municipais deverão está nas cores oficiais do município.

**Art. 3°.** - Não será permitida a troca de cores das instituições do município em hipótese alguma.

**Art. 4°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa/PB, 27 de maio de 2013.

  
FABIAN DUTRA SILVA  
Prefeito Constitucional